LEI MUNICIPAL Nº 1.592, DE 21 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto: 0.001 – Amortização da Dívida com o INSS
4690/23-63 – Principal da Div Contratual Resgatado... R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme preceito o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, e o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Atividade: 9.999 – Reserva de Contingência
9999/99.999 – Reserva de Contingência.....R$ 25.000,00
SOMA.....R$ 55.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 21 DE JUNHO DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.